

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

Processo n° 202001000207408

Nome FÁBIO VINÍCIUS GORNI BORSATO

Assunto SOLICITAÇÃO (CGJ)

## DESPACHO

Trata-se de solicitação conjunta do Juiz de Direito e então Diretor do Foro da Comarca de Mineiros, Dr. Fábio Vinícius Gorni Borsato, e do então Prefeito de Mineiros, Sr. Agenor Rodrigues de Rezende, visando a celebração de convênio com este Tribunal de Justiça para a implantação do Projeto Pilares naquela Comarca (evento 1).

Tendo em vista o lapso temporal transcorrido durante o trâmite do procedimento, foi solicitada (evento 20) a manifestação e anuência dos atuais Diretor do Foro da Comarca de Mineiros e Prefeito municipal, acerca do objeto do presente pleito.

O Secretário Municipal de Educação da Comarca de Mineiros (evento 28), o Prefeito Municipal (evento 29), e o atual Juiz de Direito e Diretor do Foro (evento 30) confirmaram o interesse na celebração do convênio. No mesmo sentido, pronunciaram-se a Diretoria da EJUG (evento 35) e do NUPEMEC (evento 38).

Em seguida, o ilustre Corregedor-Geral desta Corte de Justiça autorizou a implementação do Projeto Pilares na Comarca de Mineiros (evento 41).

Foram anexados aos autos o Plano de Trabalho (evento 47),

documentos atualizados do Município de Mineiros (evento 48), minuta do termo de cooperação (evento 49), e manifestação favorável do NUCJUR (evento 52).

Após os trâmites regulares, a assessoria jurídica desta Diretoria-Geral, com fundamento no artigo 116 da Lei nº 8.666/1993, e artigo 57 da Lei Estadual nº 17.928/2012, manifestou-se pela possibilidade de formalização do Termo de Cooperação Técnica para a implantação do Projeto Pilares na Comarca de Mineiros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura, com a ressalva da necessidade de que a aprovação do plano de trabalho seja realizada pelos representantes das Instituições partícipes, concomitantemente à assinatura do respectivo Termo de Cooperação Técnica.

Isso posto, diante das informações e documentos constantes dos autos, acolho o parecer jurídico proferido e manifesto-me pela possibilidade de celebração da cooperação técnica sobredita, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, e art. 57 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Sigam os autos à consideração da ilustre Presidência.

Rodrigo Leandro da Silva Diretor-Geral

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 458790218272 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202001000207408

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL DIRETORIA GERAL Assinatura CONFIRMADA em 07/10/2021 às 19:56

